

Acta da assembleia do juramento

Aos vinte dias do mez de outubro de mil oitocentos e setenta e oito, n'esta Villa do Abangual de feição do concelho pelas nove horas da manhã, comparecendo Bacharel Francisco de Almeida Cardoso e Albuquerque, presidente da commissão do recenseamento eleitoral do concelho de Abangual, e nessa qualidade, presidente da assembleia do juramento da eleição de um Deputado pelo circulo cessionario, a qual se procedeu no dia treze do corrente, mey e a chanda se tambem prezentes, os portadores das actas originaes da assembleia de Abangual de, Bacharel Manoel Pereira da Fonseca e Aragão e José da Silva Albuquerque, os da assembleia da Cunha Baixo, José Cardoso de Almeida e Albuquerque, dego José de Almeida Cardoso e Albuquerque, Joaquim Soares de Carvalhos, os da assembleia de Sant'ago, B.^o José Pinto Ribeiro, e Joaquim Antonio de Mattos, os da assembleia de Castelo, Bacharel Alvaro de Magalhães Coutinho e Cruzado Augusto Dias e Monteiro e Anador e Antonio José Cabral, e os da assembleia de Santa Joao e Antunes Ramos, faltando por motivo justificado outros portadores, e não podendo comparecer portadores das actas das assembleias de Vellas, Serubirim, e Camas, por se não ter effectuado ali a eleição, e bem assim estando presente o Administrador deste concelho o Bacharel Francisco de Albuquerque Couto, e propoz o presidente para executadores, os Bacharéis, Manoel Pereira da Fonseca, e Alvaro de Magalhães Coutinho, para secretarios os cidadãos Joaquim Soares de Carvalhos e Cruzado Augusto de Almeida, e para reveradores os cidadãos Marcelino Dias Monteiro e Anador, e Antunes Ramos, B.^o José Pinto Ribeiro e Antonio

Antonio José Cubal, e sendo approvada esta proposta
pela assemblea, passaram todos a occupar os seus lo-
gares na Mesa, que assim se cou constituida.

Então o presidente da assemblea a prezenteo fecha-
das e seladas as copias das actas que receberam das
assembleas provinciaes, na conformidade do artigo se-
tenta e sete paragrafo primeiro do decreto de trez de
setembro de mil oitocentos e noventa e dois, assim co-
mo os quatro pares das actas originaes, e o Adminis-
trador do concelho as copias que existiam em seu
poder, precedeu-se a nomeação de duas commissões pa-
ra examinação das mesmas actas, sendo proposto pa-
ra a primeira os cidadãos Pachan e Bayernario
Beseira da Foz e da Aragão, D. José Pinto de Barros e Jo-
ão Pires de Carvalho, e para segunda, Pachan e Alva-
ro de Magalhães Coutinho, e Bayernario Dias e Monteiro
Andrade e João Antunes Navarro, os quaes todos foram
approvados pela assemblea, observando-se na distribuição
das actas, pelas referidas condições e preceitos do artigo
oitenta e tres do citado decreto. Interrumpida a sessão
para as commissões se occuparem do exam das actas e
do affirmamento dos votos, na conformidade do artigo oiten-
ta e sete do mesmo decreto, em resultado do que verificou que
o numero dos votantes de todo o circulo, foi de dois mil e tre-
zenta e noventa e tres, sendo uma lista branca, e por isso
o numero real dos votantes, foi de dois mil e noventa e dois,
terno obtido dois mil e noventa e quatro votos
votos e cidadãos Pachan, Francisco de Almeida e Antonio
e Albuquerque, e cinco o cidadão Visconde de Villa e Ban-
do, apresentando mil e noventa e seis que foi de

aprovado pela assemblea. Reconhecid q' por este modo que
o cidadão Machado Francisco de Almeida Cardoso e outros
pergna obter a maioria absoluta dos votos do numero
real dos votantes, o presidente o proclamar em vós
atto eleito Deputado, q'elo em da numero essente, man-
dando publicar o seu nome q'or editas na q'orto da
assemblea, tendo se q'previamente verificado a circuns-
tan cia de constar, q'elas actas de todos o circulo, que
os electores delle outorgarem ao cidadão que viesse
a ser eleito os q'ederes necessario, para que recorridos em
os dos outros circulos electorales fassa dentro dos limites
da Carta Constitucional, e do Acto Adicional
a mesma, tudo quanto for conducent ao bem geral
da Nação. Quando se cumprimento ao Dispositivos
artigos noventa e tres a noventa e nove dig' noven-
ta e dois a noventa e quatro do Secreto electoral, se houver
q'or dissolvida a assemblea de que se trata nesta acta
que em Enghão August. De Almeida secretario escre-
ve a seguir com todos os rogaes da mesma.

Francisco d' Almeida Cardoso d' Albuquerque
Maximiano Pereira da Fonseca e outros
Albano de S. Carlos. Cont.
Joaquim Pais de Carvalho.
Enghão August. d' Almeida
Mascellino Dias Monteiro Amador
João Antunes Ramos.
João Pinto Ribeiro
Antônio José Gabriel.